Poder Legislativo de Paim Filho

RELATÓRIO GERAL

Protocolo	**20240744**	**Processo**	015/2024
Data Entrada	11/11/2024	**Status**	Votado
Tipo	015/2024 REQUERIMENTOS		
Autor(es)	LEANDRO JOSÉ BENETTI – MDB		

DESCRIÇÃO

Os Vereadores do Legislativo Municipal de Paim Filho, que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal e na Lei de Acesso à Informação, vêm à presença de Vossa Excelência requerer que, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, sejam tomadas as medidas cabíveis conforme segue:

DOS FATOS:

O Município de Paim Filho foi contemplado com recursos da Defesa Civil, conforme o Decreto Municipal nº 3.022/2023, de 13 de outubro de 2023, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a ações de reestabelecimento, conforme as normas da Defesa Civil.

No dia 10 de abril de 2024, o município efetivou a Dispensa de Licitação nº 013/2024, solicitada pelo Coordenador da Defesa Civil, para a aquisição de galerias. A proposta referente a essa aquisição também foi datada nessa mesma data.

Em 11 de abril de 2024, foi emitido o PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

Contudo, antes mesmo da dispensa de licitação, já no dia 4 de abril de 2024, valores foram empenhados para os futuros vencedores da dispensa. Isso indica que a dispensa foi realizada apenas para atender formalmente os órgãos de fiscalização, sem seguir um processo preliminar efetivo.

Em 12 de abril de 2024, os pagamentos já estavam liquidados e, em 23 de abril de 2024, foram efetuados. Isso demonstra que o processo de Dispensa de Licitação nº 013/2024 foi conduzido de forma pro forma, visando apenas à conformidade com os órgãos de controle.

O Coordenador da Defesa Civil do Município, Senhor Junior Paulo Vicenzi, publicou um vídeo no Instagram sobre o recebimento, afirmando que as galerias já haviam sido adquiridas em dezembro.

Em 11 de abril de 2024, o Prefeito Municipal Genes Jacinto Moterle Ribeiro homologou a Dispensa nº 013/2024. Vale destacar que o contrato foi elaborado em 10 de abril de 2024, ou seja, antes da Homologação.

No mesmo dia, foi publicado o extrato da homologação da Dispensa nº 013/2024.

No portal do TCE, apenas a Dispensa nº 013/2024 foi publicada, sem o contrato correspondente.

Esta Casa Legislativa aprovou vários requerimentos sobre a matéria e reprovou com os votos contrários do Partido dos Trabalhados PT, o requerimento nº 010/2024, o qual solicitava que fosse enviado ao MP, para que o mesmo emitisse parecer sobre a legalidade dos atos praticados.

O Tribunal de Contas do Estado analisou o processo e emitiu sua manifestação.

DIANTE DOS FATOS EXPOSTOS E CONSIDERANDO:

? A comprovação de irregularidades na elaboração do processo, que introduziu a Dispensa de Licitação em vez de Pregão;

? A ausência de projeto e de licenciamento ambiental, antes da elaboração do suposto processo de dispensa;

? A utilização indevida de recursos públicos;

? Manifestação do Tribunal de Contas, pela ilegalidade do processo;

VOTAÇÃO NOMINAL (SESSÃO ORDINÁRIA 021/2024) - 12/11/2024				
Presentes	**Favoráveis**	**Contrários**	**Abstenções**	**Resultado**
10	5	4	0	APROVADO

Vereador	Voto
Adriana Salete Debiasi – PP	SIM
ALDAIR ANTÕNIO PONTEL - PT	NÃO
CELSO LUIZ LORENSON – PT	NÃO
David Conte – PT	NÃO
ELAINE REGINA GARBIN ZANCHET - PT	NÃO
LEANDRO JOSÉ BENETTI – MDB	SIM
LUIZ TELES DE PAULA – PT	NÃO VOTOU
ROSELEI RODRIGUES DE CAMPOS – MDB	SIM
SIDIA LURDES MARTINI BESSEGATO - PP	SIM
Vanderlei Ernesto Luppi - MDB	SIM

HISTÓRICO		
Data	**Usuário**	**Ação**
12/11/2024 11:19	MARIA ISABEL GELAIM VANZ	Criou protocolo
12/11/2024 20:51	MARIA ISABEL GELAIM VANZ	Movimentou para VOTADO
12/11/2024 20:51	MARIA ISABEL GELAIM VANZ	Alterou o status para Votado